



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. José de Freitas Queiroz, nº 5.0000 - Bairro Cedro - CEP - Quixadá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 13/2023 PRPI/REITORIA-IFCE

OLIMPÍADA DE QUÍMICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ - OQEP 2023

EDITAL

A Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada de Química do Instituto Federal do Ceará, instituída pela **Portaria Nº 4093, de 31 de maio de 2023**, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - PRPI do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a 1ª edição da Olimpíada de Química das Escolas Públicas do Ceará - OQEP, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital, que se coloca em observância ao Regulamento Oficial da OQEP 2023.

1. DO OBJETO

1.1. A Olimpíada de Química das Escolas Públicas, OQEP surge como uma olimpíada que busca potencializar o conhecimento e a cultura olímpica em Química, além de ampliar a presença do IFCE no cenário educacional do estado e aproximá-lo de estudantes das escolas públicas do estado do Ceará, em uma perspectiva inclusiva.

1.2. A OQEP é uma ação de incentivo à pesquisa e ao ensino com finalidade educacional e cultural e será realizada através de plataforma online, sendo possível envolver estudantes regularmente matriculados em escolas públicas nos níveis, nono ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio ou cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Ensino Profissionalizante, Supletivo ou Educação de Jovens e Adultos - EJA, exclusivamente das séries permitidas ou equivalentes.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

2.1.1. Ampliar o alcance da educação em Química no estado do Ceará, por meio de uma competição online, utilizando a sólida e difusa estrutura do IFCE para fortalecer a participação de estudantes das escolas públicas de todo o estado.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1. Estimular o conhecimento da Química entre estudantes de 9º ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio ou cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Ensino Profissionalizante, Supletivo ou Educação de Jovens e Adultos - EJA, exclusivamente das séries permitidas ou equivalentes.

2.2.2. Promover e difundir a cultura olímpica da Química em escolas públicas do estado do Ceará.

2.2.3. Incentivar jovens a adquirir, ampliar e aprofundar os conhecimentos em Química.

2.2.4. Favorecer a inclusão social por meio da difusão do conhecimento em ciências.

2.2.5. Ampliar as parcerias do IFCE com as instituições de Educação Básica, proporcionando que docentes dessas instituições colaborem com a execução da OQEP 2023.

3. DO REGULAMENTO

3.1. A participação na OQEP 2023 está condicionada à leitura e aceitação do Regulamento Oficial que rege o certame.

3.2. O Regulamento Oficial da OQEP é parte indissociável deste Edital.

3.3. O Regulamento Oficial da OQEP está disponibilizado no site oficial do IFCE (<https://ifce.edu.br/prpi/editais>), na área da plataforma da Olimpíada, bem como no ato da inscrição de cada participante, só sendo possível a efetivação da referida inscrição após a leitura atenta e a indicação de concordância com todos os itens constantes no Regulamento Oficial da OQEP.

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da OQEP estudantes regularmente matriculados nono ano do Ensino Fundamental, no Ensino Médio ou cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Ensino Profissionalizante, Supletivo ou Educação de Jovens e Adultos - EJA, exclusivamente das séries permitidas ou equivalentes.

4.2. É vetada a participação de estudantes que já concluíram o Ensino Médio, mesmo estando inscritos em cursinhos pré-universitários ou matriculados em estabelecimentos de ensino público localizados fora do estado do Ceará.

5. DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES

5.1. As equipes da OQEP 2023 serão dispostas em duas modalidades:

5.2. Modalidade OQEP-A: estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e 1º ano do ensino médio regular ou profissional.

5.3. Modalidade OQEP-B: estudantes do 2º, 3º e 4º ano do Ensino Médio nas modalidades Regular, do Ensino Técnico Profissionalizante ou Técnico Integrado..

5.4. As equipes serão compostas exclusivamente por três (3) estudantes e um (1) professor orientador de qualquer área.

5.5. Não será permitido formação de equipes com número de integrantes diferentes dos estipulados no item 5.4.

5.6. Cada aluno só poderá participar de uma única equipe.

5.7. Os membros da equipe deverão ser do mesmo nível de escolaridade e da mesma unidade escolar.

5.8. Cada membro da equipe deverá estar inscrito individualmente no sistema.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OQEP 2023

6.1. A OQEP 2023 será composta por quatro fases em formato online, para cada modalidade: Fase I, Fase II, Fase III e Fase IV.

6.2. Os conteúdos programáticos das duas modalidades constam em regulamento anexo a este edital.

6.3. Todas as fases serão *on-line*, aplicadas exclusivamente através do sistema Olimpo/IFCE (<https://oqep.ifce.edu.br/>), conforme regras estabelecidas no Regulamento Oficial da OQEP.

6.4. As datas de aplicação de cada fase constam no Cronograma Oficial da OQEP 2023.

6.5. O login de acesso à Plataforma da OQEP 2023 será realizado por meio do registro do número de CPF informado no cadastro e da senha de acesso criada no ato de inscrição, conforme a seção 9 deste Edital.

6.6. Falhas pontuais e/ou locais de conectividade não serão de responsabilidade da Comissão Organizadora da OQEP 2023.

7. DAS FASES

7.1. Da Fase I

7.1.1. A fase I será uma prova composta por vinte (20) questões de múltipla escolha (A, B, C, D e E), havendo apenas uma opção de resposta correta.

7.1.2. As questões da prova da fase I serão divididas em conjuntos com pesos distintos, conforme quadro abaixo:

Quadro 1: Distribuição de pontuação da prova da fase I. (Nota de corte 70)

QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	SCORE TOTAL
3	1	3
5	3	15
7	6	42
5	8	40

7.1.3. A nota da fase I será calculada de acordo com os acertos e os pesos das questões, totalizando uma nota entre zero (00) e cem (100).

7.1.4. Serão eliminadas do certame as equipes que obtiverem inferior a cinquenta (50) pontos na fase I.

7.2. Da Fase II

7.2.1. Estarão classificadas para fase II, cinquenta por cento (50%) das equipes inscritas com as maiores notas.

7.2.2. Em caso de empate classificam-se todas as equipes empatadas.

7.2.3. A fase II será uma prova composta por quinze (15) questões de múltipla escolha (A, B, C, D e E), havendo apenas uma opção de resposta correta.

7.2.4. As questões da prova da fase II serão divididas em conjuntos com pesos distintos, conforme quadro abaixo:

Quadro 2: Distribuição de pontuação da prova da fase II.

QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	SCORE TOTAL
------------------------	------	-------------

7	5	35
5	7	35
3	10	30

7.2.5. A nota da fase II será calculada de acordo com os acertos e pesos das questões.

7.2.6. Serão eliminadas do certame as equipes que obtiverem nota inferior a setenta (70) pontos na fase II.

7.3. Da fase III

7.3.1. As equipes serão ordenadas em ordem decrescente de pontuação de acordo com a nota obtida nas fases I e II, conforme equação abaixo:

$$PONTUAÇÃO = \frac{(NOTA FASE I \times 2) + (NOTA FASE II \times 3)}{5}$$

7.3.2. Estarão classificadas para fase III, as sessenta (60) melhores equipes. Em caso de empate os critérios de desempate serão:

- a) Maior nota fase II;
- b) Maior quantidade de questões acertadas com maior peso na fase II, dez (10), sete (07) e cinco (05), respectivamente;
- c) Maior nota fase I;
- d) Maior quantidade de questões acertadas com maior peso na fase I, oito (08), seis (06), três (03) e um (01), respectivamente.
- e) Em caso de permanência do empate, classificam-se as equipes que permanecerem empatadas após aplicação dos critérios de desempate estabelecidos acima.

7.3.3. A fase III será uma prova com uma (01) questão discursiva, que valerá cem (100) pontos.

7.3.4. A resposta da questão deverá ser escrita a mão em folha ofício branca tamanho A4, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.3.5. A resolução deverá ser escaneada e anexada no local indicado dentro do sistema Olimpo/IFCE (<https://oqep.ifce.edu.br/>).

7.3.6. A pontuação será distribuída conforme os critérios de avaliação no quadro abaixo:

Quadro 3: Distribuição de pontuação dos critérios da prova da fase III.

Critério	Pontuação
Organização	20
Coerência	20
Clareza e Argumentação	20
Domínio do Conhecimento Científico	40

7.3.7. Serão eliminadas do certame as equipes que obtiverem nota zero (00) na fase III.

7.4. Da fase IV

7.4.1. As equipes serão ordenadas em ordem decrescente de pontuação de acordo com a nota obtida na fase III.

7.4.2. Estarão classificadas para fase IV, as trinta (30) melhores equipes. Em caso de empate os critérios de desempate serão:

- a) Maior nota fase II;
- b) Maior quantidade de questões acertadas com maior peso na fase II, dez (10), sete (07) e cinco (05), respectivamente;
- c) Maior nota fase I;
- d) Maior quantidade de questões acertadas com maior peso na fase I, oito (08), seis (06), três (03) e um (01), respectivamente.

7.4.3. Em caso de permanência do empate classificam-se as equipes que permanecerem empatadas após aplicação dos critérios de desempate.

7.4.4. A fase IV será aplicada através de uma prova composta por quatro (4) questões subjetivas, onde cada questão responde a uma pontuação de vinte (25) pontos, totalizando 100 pontos totais.

7.4.5. A resposta de cada questão deverá ser escrita a mão na folha de resposta padrão, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.4.6. As resoluções deverão ser escaneadas e anexadas no local indicado dentro do sistema Olimpo/IFCE (<https://oqep.ifce.edu.br/>).

7.4.7. Serão eliminadas do certame as equipes que obtiverem nota zero (00) na fase IV.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Ao final da fase IV, as equipes serão classificadas em ordem decrescente de nota final.

8.2. A nota final (NF) será calculada conforme a equação abaixo:

$$= \frac{(NOTA FASE I \times 1) + (NOTA FASE II \times 2) + (NOTA FASE III \times 3) + (NOTA FASE IV \times 4)}{10}$$

8.3. A nota final será um valor entre zero (00) e cem (100).

8.4. Em caso de empate os critérios de desempate serão:

a) Maior nota fase IV;

b) Maior nota fase III;

c) Maior nota fase II;

d) Maior quantidade de questões acertadas com maior peso na fase II, dez (10), sete (07) e cinco (05), respectivamente;

e) Maior nota fase I;

f) Maior quantidade de questões acertadas com maior peso na fase I, oito (08), seis (06), três (03) e um (01), respectivamente.

g) Em caso de permanência do empate, serão premiadas as equipes que permanecerem empatadas após aplicação dos critérios de desempate.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Receberão certificado de participação todas as equipes que participarem da Fase I, de cada modalidade.

9.2. Receberão medalhas simbólicas de ouro, prata e bronze cada membro da equipe, de cada modalidade, de acordo com a classificação.

9.3. Receberão medalhas as dez (10) melhores equipes do certame. As medalhas serão entregues de acordo com classificação decrescente da Nota Final, conforme distribuição a seguir:

a) 1ª a 2ª - Medalha de Ouro.

b) 3ª a 5ª - Medalha de Prata.

c) 6ª a 10ª - Medalha de Bronze.

9.4. A Comissão Organizadora da OQEP esclarece que as denominações utilizadas nas medalhas oferecidas como premiação para as equipes têm caráter apenas simbólico, não correspondendo aos materiais com as quais venham a ser confeccionadas.

9.5. Receberão certificados de Menção Honrosa todas as equipes classificadas para a fase IV do certame.

9.6. Os certificados de Menção Honrosa e participação serão disponibilizados em formato digital, através do endereço oqep.ifce.edu.br

9.7. A Comissão Organizadora da OQEP se reserva o direito de alterar ou acrescentar prêmios, segundo seu critério e de acordo com a disponibilidade de recursos.

9.8. A Comissão Organizadora da OQEP não se responsabiliza pelo traslado, ou quaisquer despesas da equipe para a cerimônia de premiação.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições para a OQEP 2023 são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente online, através do sistema Olimpo/IFCE (<https://oqep.ifce.edu.br/>) obedecendo às datas fixadas neste Edital.

10.2. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições feitas por e-mail, correspondência ou qualquer outro meio de comunicação diferente do indicado no item 8.1 do Regulamento Oficial da OQEP 2023.

10.3. Os participantes devem utilizar CPF e e-mail próprio, e, para cada CPF, será criada uma senha de acesso ao sistema Olimpo/IFCE (<https://oqep.ifce.edu.br/>), conforme estabelecido nos itens 3.4 e 3.5 do Regulamento Oficial e no Edital da OQEP 2023.

10.4. As pessoas que já possuem cadastro no sistema Olimpo IFCE poderão utilizar o mesmo login e senha para acesso, devendo atualizar seus dados para participar da OQEP 2023, conforme item 2.3 do Regulamento Oficial da OQEP.

10.5. Para participantes portadores de deficiência (Pessoas com Deficiência - PCD), com demandas específicas de saúde ou dificuldade temporária de locomoção, é possível a solicitação de atendimento especial para a Cerimônia de Premiação da OQEP 2023, desde que comunique suas necessidades específicas à Comissão Organizadora da OQEP, através do correio eletrônico oqep@ifce.edu.br, exclusivamente durante o período de Inscrições indicado no item 11 deste Edital e mediante ratificação desta solicitação no período de confirmação de presença na Premiação da OQEP 2023, indicado no item 11 deste Edital.

10.6. A comunicação a que se refere o item 10.5 deverá ser realizada exclusivamente por meio do correio eletrônico ali indicado, devendo ser preenchido *ipsi literis* no campo Assunto SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL - OQEP 2023, e obedecendo aos prazos ali indicados.

10.7. A Comissão Organizadora da OQEP e o IFCE reservam-se ao direito de não atender a qualquer tipo solicitação de atendimento especial por participante com deficiência - PCD que não estejam presentes ou sejam oferecidas nas estruturas físicas de suas sedes, bem como as que demandem recursos extras e não previstos no orçamento reservado para esta Olimpíada.

10.8. A Comissão Organizadora da OQEP Ceará e o IFCE não se responsabilizarão, em nenhuma hipótese, com o atendimento de qualquer tipo solicitação de atendimento especial por participante com deficiência (PCD) para a inscrição e as Fases Online (Fases I, II, III e IV) da Olimpíada, cabendo exclusivamente ao(à) participante a responsabilidade com o acesso ao Sistema Olimpo/IFCE.

11. CRONOGRAMA

11.1. O cronograma de execução da OQEP 2023 é conforme ao Quadro 4:

Quadro 4: Cronograma da OQEP 2023

Lançamento do Edital e do Regulamento	15/09/2023
Publicação do Edital e do Regulamento	15/09/2023
Período de Solicitação de Impugnação das regras do Edital e do Regulamento	18/09/2023 até dia 20/09/2023
Resultado dos pedidos de impugnação das regras do Edital e do Regulamento	22/09/2023
Período de inscrição das equipes	18/09/2023 (8h) até 16/10/2023 (17h)
Prova da Fase I online OQEP 2023	18/10/2023, das 09 às 15h
Divulgação do gabarito preliminar Fase I (https://ifce.edu.br/prpi/editais)	18/10/2023 às 18h
Período de interposição de recursos ao gabarito preliminar	19/10/2023
Divulgação do gabarito definitivo Fase I	23/10/2023 às 18h
Divulgação das equipes classificadas para Fase II	24/10/2023
Prova da Fase II online OQEP 2023	27/10/2023, das 09 às 15h
Divulgação do gabarito preliminar Fase II (https://ifce.edu.br/prpi/editais)	27/10/2023 às 18h

Período de interposição de recursos ao gabarito preliminar	30/10/2023
Divulgação do gabarito definitivo Fase II	01/11/2023 às 18h
Divulgação das equipes classificadas para Fase III	01/11/2023
Prova da Fase III online OQEP 2023	08/11/2023, das 9 às 15h
Divulgação do espelho de prova da Fase III	08/11/2023 às 18h
Período de interposição de recursos da fase III	09/11/2023
Divulgação resultado da Fase III	20/11/2023 às 18h
Período de interposição de recurso resultado da fase III	21/11/2023
Divulgação resultado dos recursos da Fase III	22/11/2023 às 18h
Divulgação das equipes classificadas para Fase IV	22/11/2023 às 18h
Prova da Fase IV online OQEP 2023	24/11/2023 das 9 às 15h
Divulgação do gabarito preliminar da Fase IV	24/11/2023 às 18h
Período de interposição de recursos da Fase IV	27/11/2023
Divulgação do gabarito definitivo da Fase IV	28/11/2023 às 18h
Divulgação do resultado preliminar da Fase IV	06/12/2023 às 18h
Período de interposição de resultado da Fase IV	07/12/2023
Resultado definitivo da fase IV	08/12/2023 às 18h
Cerimônia de Premiação	15/12/2023

12. RECURSOS

12.1. É garantido o direito de qualquer cidadão entrar com termo de impugnação contra as regras deste Edital e/ou do Regulamento Oficial da OQEP, bem como a interposição de recursos contra cada fase da Olimpíada, identificando-se e pronunciando-se em período especificado no Cronograma informado no item 11 deste Edital.

12.2. A ação de impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado IMPUGNAÇÃO EDITAL E/OU REGULAMENTO DA OQEP 2023 e enviado para o endereço eletrônico (oqep@ifce.edu.br).

12.3. Não serão apreciados pedidos intempestivos e/ou sem fundamentação técnica.

12.4. Os pedidos de impugnação devidamente fundamentados serão julgados pela Comissão Organizadora da OQEP 2023.

12.5. Os recursos contra cada fase da OQEP 2023 deverão ser enviados, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, para o endereço eletrônico oqep@ifce.edu.br com o assunto intitulado RECURSO (ipsis litteris), contendo o nome do candidato, a alegação e a devida fundamentação para possibilidade de deferimento de alteração solicitada.

12.6. As respostas às impugnações/recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://oqep.ifce.br>, de acordo com o Cronograma deste Edital.

12.7. Da decisão, não cabe recurso administrativo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O não cumprimento de qualquer um dos prazos previstos no Cronograma apresentado neste Edital implicará a perda do(s) respectivo(s) direito(s), não cabendo qualquer tipo de questionamento.

13.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser reaberto, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.3. As possíveis situações a que se refere o item 11.2 entrarão em vigor a partir da deliberação da Comissão Organizadora da OQEP, conforme documento publicado no sítio oficial do IFCE, da PRPI, e no sistema Olimpo IFCE amplamente divulgado nos canais oficiais de comunicação do IFCE e da OQEP e devidamente registrados em seu nome nas redes sociais: @oqep.

13.4. Dúvidas sobre o Edital ou Regulamento Oficial da OQEP poderão ser enviadas para o correio eletrônico: (oqep@ifce.edu.br).

13.5. Os casos omissos neste Edital ou no Regulamento Oficial da OQEP serão analisados pela Comissão Organizadora da OQEP.

13.6. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

13.7. O presente Edital ou quaisquer documentos referentes à OQEP poderá(ão) ser revogado(s) ou anulado(s), no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFCE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.8. Determina-se ampla divulgação deste Edital, obedecendo-se ao Princípio da Publicidade da Administração Pública, possibilitando-se, assim, conhecimento e participação do maior número de pessoas interessadas.



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 12/09/2023, às 17:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 13/09/2023, às 16:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5312452** e o código CRC **2C5E0FD3**.

(assinatura digital)

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor

(assinatura digital)

JOELIA MARQUES DE CARVALHO
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação